

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA,
RELATORA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CUMULADA
COM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Nº. 5581/DF**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS (ANADep), já devidamente qualificada nesta **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CUMULADA COM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº. 5581/DF, com pedido de Medida Cautelar**, requerer a **REVOGAÇÃO** do mandato em relação à ilustre Advogada Simara Gumieri (OAB/DF 40.523) e de todos os poderes concedidos à referida procuradora, passando a representar exclusivamente a Requerente os advogados abaixo assinados.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Brasília (DF), 20 de setembro de 2016.



ILTON NORBERTO ROBL FILHO
OAB/DF 38.677



ISABELA MARRAFON
OAB/DF 37.798

LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO
OAB/RJ 38.607